



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI ORDINÁRIA Nº 530/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a vedação à nomeação, no âmbito da Administração Pública do Município de Caiabu, de pessoas condenadas por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 - Maria da Penha e por feminicídio (art. 121, § 2º, inciso VI, Código Penal), e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caiabu, a nomeação para cargos de provimento em comissão de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por:

**I** - Crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

**II** - Crime de feminicídio, previsto no art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal.

**Art. 2º** A vedação de que trata esta Lei terá início a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória e perdurará até o prazo de 05 (cinco) anos após o término do cumprimento da pena imposta, independentemente do regime prisional adotado.

**Art. 3º** A vedação prevista nesta Lei aplica-se aos cargos de provimento em comissão no âmbito:

**I** - Dos órgãos da Administração Pública Direta;

**II** - Das entidades da Administração Pública Indireta;

**III** - Do Poder Executivo Municipal;

**IV** - Do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** A nomeação realizada em desacordo com o disposto nesta Lei será considerada nula de pleno direito, implicando a imediata exoneração do nomeado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa da autoridade nomeante.

**Art. 5º** O nomeado deverá comprovar, no ato da posse, que não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas nesta Lei, mediante a apresentação de certidão de antecedentes criminais.

**§1º** Havendo necessidade de verificação complementar, poderá ser exigida a apresentação de

certidão de objeto e pé, expedida pelo Tribunal de Justiça competente, relativamente a processos judiciais em que figure como parte.

**§2º** A omissão ou prestação de informação falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além da nulidade do ato de nomeação.

**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

### Portarias

### **PORTARIA Nº 121/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito aos servidores municipais abaixo relacionados **pele período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Ana Lucia Batista	04/05/2026	02/06/2026	2025/2026
02	José Inácio Correia	04/05/2026	02/06/2026	2025/2026
03	Lucia Iaciara Da Silva	04/05/2026	02/06/2026	2024/2025
04	Maria De Oliveira	04/05/2026	02/06/2026	2024/2025
05	Marly Monteiro De Souza Ferrairo	04/05/2026	02/06/2026	2025/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

### **PORTARIA Nº 122/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 3 de 6

*servidor que especifica”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito ao servidor municipal abaixo relacionado **pele período de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de maio de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Israel Pereira Dos Santos	04/05/2026	23/05/2026	2024/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 123/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos servidores que especifica”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a que tem direito aos servidores municipais abaixo relacionados **pele período de 15 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026.**

Nº	NOME	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO-AQUISITIVO
01	Angela Cristina De Oliveira	04/05/2026	18/05/2026	2024/2025
02	Vera Lucia Lima Nogueira	04/05/2026	18/05/2026	2024/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 124/2025, DE 04 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre a contratação de empregada pública*

*temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, por tempo determinado, a Sra. **EDILAINÉ APARECIDA FERREIRA** portadora do RG nº **34.xxx.xxx-1** SSP/SP e inscrita no CPF nº **301.xxx.xxx-55**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**, com remuneração de 04-MHA, junto ao Departamento de Educação deste Município.

**Art. 2º.** O contrato de Trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

**Art. 3º.** A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº. 079/2025.

**Art. 4º.** A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

**Diretora de Secretaria**

### **PORTARIA Nº 125/2025, DE 04 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, por tempo determinado, a Sra. **VIVIANE CORREA** portadora do RG nº **45.xxx.xxx** SSP/SP e inscrita no CPF nº **370.xxx.xxx-20**, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**, junto ao Departamento de Educação deste Município.

**Art. 2º.** O contrato de Trabalho será regido pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 4 de 6

Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

**Art. 3º.** A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº. 079/2025.

**Art. 4º.** A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 04 de maio de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 5 de 6

### Outros atos oficiais

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU – SP**  
**OUIDORIA MUNICIPAL**  
Rua Aguielo Rodrigues Neves, n.º 101, Vila Pinheiro.  
Fone: (18) 3399-1820 – CEP: 19530-122  
E-mail: [ouvidoria@caiabu.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@caiabu.sp.gov.br)

Horário de funcionamento: 07:30 as 12H00 das 13H00 as 16H30

### RELATÓRIO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 140/2025**, datada de **19/02/2025**, e seus dispostos através do **art. 3º, inciso VI** e **art. 4º, inciso II** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

*Ouvidoria Municipal*

### DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

ABRIL/ 2026

#### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR ACESSO DAS INFORMAÇÕES

Via de Acesso	Quantidade
Site	05
Pessoalmente	01
E-mail	01

#### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TIPO DE DEMANDAS

Tipo de Demanda	Quantidade
Denuncia	02
Reclamação	04
SOLICITAÇÃO	01

#### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR TRAMITAÇÕES

Tramitação	Quantidade
Finalizada	03

*(R)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1248

Página 6 de 6

Aberta	04
--------	----

### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR DEPARTAMENTOS

Departamento	Quantidade
Educação	03
Infraestrutura e Obras	01
Administração	01
R.H.	02

### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR FONTE DE DADOS

Fonte	Quantidade
Identificada	04
Anonima	03

Município de Caiabu, 04 de Maio de 2026.

  
RONALDO DE CAMPOS SOUZA  
Ouvidor Público Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 320e-1549-0987-980c-66



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1248, ano IX, veiculado em 04 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 04/05/2026 às 17:12:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/320e-1549-0987-980c-66>